



ORDEM DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO CONDADO DE SAN MATEO PARA O CONTROLE DA COVID-19 N° c19-7 ORIENTANDO OS INDIVÍDUOS NO CONDADO QUE TENHAM TIDO CONTATO PRÓXIMO COM PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM A COVID-19 A ENTRAREM EM QUARENTENA

DATA DA ORDEM: 6 de abril de 2020

Leia esta Ordem com atenção. A violação ou o não-cumprimento desta Ordem é uma contravenção sujeita a punição por meio de multa, detenção ou ambas. Código de Saúde e Segurança da Califórnia, § 120295, et seq.; Cód. Penal da Califórnia, §§ 69, 148(a)(1).

RESUMO DA ORDEM

A Califórnia está em estado de emergência devido à pandemia da doença do coronavírus 2019 ("COVID-19"). A transmissão do novo coronavírus, que causa a COVID-19, é um perigo substancial para a saúde da comunidade do Condado de San Mateo ("Condado"). O COVID-19 pode ser transmitido facilmente entre pessoas que estão em contato próximo umas com as outras. A emissão desta Ordem é fundamentada em fatos científicos e práticas recomendadas, conforme são conhecidas até o momento, que estão disponíveis para proteger os membros vulneráveis da população da exposição evitável ao risco de ficarem gravemente doentes ou virem a óbito como resultado da sujeição ao COVID-19. A idade, condição e saúde de uma porção significativa da população colocam-na em sério risco de complicações graves de saúde, incluindo morte causada pela COVID-19. Há indícios crescentes do risco de transmissão por pessoas infectadas antes da manifestação dos sintomas. Desse modo, todos os indivíduos que contraem a COVID-19, independentemente do grau dos sintomas (nenhum, leve ou grave), podem expor outros membros vulneráveis da comunidade a riscos significativos. Até o momento, não há tratamento específico para a COVID-19 nem vacina disponível para proteger contra a transmissão do vírus.

Para ajudar a retardar a propagação da doença, proteger os indivíduos vulneráveis e evitar que o sistema de saúde do Condado fique sobrecarregado, é necessário que o Secretário de Saúde do Condado de San Mateo solicite que as pessoas que tiverem tido contato com alguém diagnosticado com a COVID-19 entrem em quarentena. A "quarentena" separa e restringe o movimento de pessoas que, embora ainda não infectadas pelo COVID-19, foram expostas ao vírus e, portanto, podem tornar-se infecciosas. Esta Ordem apresenta os requisitos da quarentena. "Isolamento" refere-se à separação entre pessoas que foram infectadas com a COVID-19 e outras pessoas. A Ordem do Secretário de Saúde do Condado de San Mateo n° c19-6 diz respeito aos requisitos do isolamento.

SOB A AUTORIDADE DAS SEÇÕES 101040; 101085; 120130 E 120175 DO CÓDIGO DE SAÚDE E SEGURANÇA DA CALIFÓRNIA, O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO CONDADO DE SAN MATEO ("SECRETÁRIO DE SAÚDE") ORDENA:

1. Todos os indivíduos que tiverem tido contato próximo, conforme descrito na Seção 2 desta Ordem, devem entrar em quarentena e seguir todas as instruções contidas nesta Ordem e nos documentos de orientação da Saúde Pública de San Mateo ("Saúde Pública") mencionados neste instrumento. A quarentena voluntária é necessária porque uma pessoa com COVID-19 pode facilmente transmitir o vírus para outras pessoas.



A quarentena separa indivíduos possivelmente infectados para impedir a propagação da COVID-19.

2. Para efeitos desta Ordem, um contato próximo é um indivíduo que esteve em proximidade física com uma pessoa com a COVID-19 por um tempo prolongado durante o período infeccioso do indivíduo. Por exemplo, indivíduos que:

- a. **Habitavam ou pernoveram na residência do indivíduo; ou**
- b. **São parceiros íntimos sexuais do indivíduo; ou**
- c. **Prestam ou prestaram cuidados ao indivíduo sem usar máscara, roupa especial e luvas.**

3. Para os efeitos desta Ordem, o período infeccioso de um indivíduo começa 48 horas antes do início dos sintomas (ou, na ausência de sintomas, na data de um teste positivo) e termina quando o período de isolamento termina.

4. Para efeitos desta Ordem, um indivíduo com a COVID-19 que não tenha acesso a uma casa ou residência para fins de isolamento não será considerado como tendo violado esta Ordem se, mediante notificação de ter tido contato próximo com outro indivíduo que obteve um teste positivo de COVID-19, esse indivíduo entrar em contato imediatamente com o Centro de Operações de Emergência do Condado de San Mateo, discando 211 para informar sobre seu status de contato próximo, solicitar um local de quarentena e cooperar plenamente com a equipe do Centro de Operações de Emergência e, para todos os outros efeitos, estiver em conformidade com esta Ordem.

5. Esta Ordem é emitida de acordo com e incorpora por referência a Proclamação de Estado de Emergência de 4 de março de 2020, emitida pelo governador Gavin Newsom; a Proclamação de 3 de março de 2020, emitida pelo Diretor de Serviços de Emergência, declarando a existência de uma emergência local no Condado; a Declaração de Emergência Local de Saúde de 3 de março de 2020 sobre o novo coronavírus 2019 (COVID-19), emitida pela Secretaria de Saúde; a Resolução de 10 de março de 2020 do Conselho de Supervisores do Condado de San Mateo, ratificando e prorrogando a Declaração de Emergência Sanitária Local; a Ordem do Secretário de Saúde de 11 de março de 2020 nº C19-1, limitando as visitas a instalações de enfermagem qualificadas; a Ordem Executiva do Estado da Califórnia nº 25-20, de 12 março de 2020; a Ordem do Secretário de Saúde nº C19-3 de 13 de março de 2020, impondo uma Ordem de Modificação de Operações Escolares; a Ordem do Secretário de Saúde nº C19-5 de 16 de março de 2020, impondo uma Ordem para Abrigar-se em Casa; e a Ordem do Secretário de Saúde nº C19-5b de 31 de março de 2020, estendendo e revisando o Ordem para Abrigar-se em Casa.

6. **Instruções.** Todos os indivíduos que se enquadram na definição de contato próximo com pessoas diagnosticadas com a COVID-19 devem tomar imediatamente adotar as seguintes medidas:

- a. Entrar em quarentena em casa ou em outro tipo de residência durante 14 dias. Não devem sair de seu local de quarentena ou entrar em qualquer espaço público ou privado, exceto para receber os cuidados médicos necessários ou durante uma emergência que requiera evacuação para proteger a saúde e a segurança dos indivíduos.
- b. **Leia** com atenção e **siga** à risca todos os requisitos listados nas "Instruções de Instruções para a Quarentena Domiciliar" postadas em www.smchealth.org/post/health-officer-statements-and-orders e anexadas a esta Ordem como Apêndice A.



- c. Se uma pessoa em quarentena ficar doente com febre, tosse ou falta de ar (mesmo que seus sintomas sejam muito leves), ele ou ela deve se isolar em casa e longe de outras pessoas, e seguir as "Instruções para o Isolamento Domiciliar" postadas em www.smchealth.org/post/health-officer-statements-and-orders e anexadas como apêndice B. Isso porque é provável que a pessoa tenha a COVID-19 e, se esse for o caso, ela pode transmitir o vírus para indivíduos vulneráveis. Se um profissional da medicina examinar uma pessoa em quarentena e determinar que seus sintomas não são devidos à COVID-19, a pessoa poderá descontinuar o isolamento domiciliar, mas deverá continuar a seguir a ordem e as instruções de quarentena domiciliar.
- d. Se uma pessoa em quarentena for diagnosticada com a COVID-19, ela deverá seguir a Ordem de Isolamento do Secretário de Saúde do Condado de San Mateo nº c19-6, emitida em 6 de abril de 2020, incluindo "Instruções para o Isolamento Domiciliar", postadas em www.smchealth.org/post/health-officer-statements-and-orders, e anexadas a esta Ordem como Apêndice B.

7. Exceção. Não obstante o presente, os profissionais de saúde e os trabalhadores dos serviços de primeiros socorros que são membros da família, parceiros íntimos ou cuidadores de uma pessoa com a COVID-19 não estão sujeitos a esta Ordem nas seguintes circunstâncias:

- i) O trabalhador informa seu empregador sobre o contato próximo com um caso confirmado em laboratório;
- ii) O funcionário é assintomático, e o empregador do trabalhador determina, com base nas necessidades de pessoal, que o funcionário precisa apresentar-se ao trabalho; E
- iii) O trabalhador volta ao trabalho.

8. O Secretário de Saúde pode tomar medidas adicionais, que podem incluir a detenção civil ou exigir que alguém fique em uma unidade de saúde ou outro local, para proteger a saúde pública, se um indivíduo que estiver sujeito a esta Ordem não a cumprir.

9. Esta Ordem entrará em vigor às 00:01h de 7 de abril de 2020 e continuará em vigor até que seja rescindida, substituída ou alterada por escrito pelo Secretário de Saúde.

10. As cópias desta Ordem serão prontamente: (1) disponibilizadas no endereço 400 County Center, Redwood City, CA 94063; (2) publicadas no site dos Serviços de Saúde do condado (www.smchealth.org/post/health-officer-statements-and-orders); e (3) fornecidas a qualquer membro do público que solicitar uma cópia.

11. Se qualquer disposição desta Ordem ou sua aplicação a qualquer pessoa ou circunstância for considerada inválida, o restante da Ordem, incluindo a aplicação dessa parte ou disposição a outras pessoas ou circunstâncias, não será afetado e continuará em pleno vigor e efeito. Para esse fim, as disposições desta Ordem são autônomas.



SAN MATEO COUNTY HEALTH
**PUBLIC HEALTH,
POLICY & PLANNING**

FICA ASSIM ORDENADO:

- assinado -

Scott Morrow MD, MPH
Secretário de Saúde do Condado de San Mateo

Data: 6 de abril de 2020

Apêndice A: "Instruções para a Quarentena Domiciliar"

Apêndice B: "Instruções para o Isolamento Domiciliar"